



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

035/2019

**Contratação de seguro para o Evento:** Espaço SEBRAE na 8º Rondônia Rural Show, a ser realizado no Parque de Exposições em Ji-Paraná de 22 a 25 de maio de 2019

## 1. DO OBJETO

Contratação de seguro para o Evento : Espaço do Sebrae na 8º Rondônia Rural Show a ser realizado no Parque de Exposições de Ji-Paraná situado na Rod. 364, KM 333, distante 11km de Ji-Paraná, período 22 a 25 de maio de 2019 sentido Pres. Médici, Bairro Zona Rural, (04 dias de duração, 300 públicos diárias estimados, área total ao ar livre - contendo tendas, toldos, estruturas temporárias ou infláveis), porém o seguro será para o período de 21 a 26 de maio de 2019.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A prestação do serviço deverá atender às seguintes especificações:

- 2.1.1 Riscos diversos: - Cancelamento do Evento (antes, durante e despesas adicionais);
- 2.1.2 Responsabilidade Civil Evento (Instalação e montagem, produtos, imóveis, Fornecimento de bebidas e alimentos, cruzada e danos morais);
- 2.1.3 Responsabilidade Civil – Bens de terceiros;
- 2.1.4 Responsabilidade Civil Empregador;
- 2.1.5 Responsabilidade Civil – Guarda de veículos de terceiros;
- 2.1.6 Equipamentos diversos do evento;
- 2.1.7 Equipamento em exposição;
- 2.1.8 Bens de escritório avançados;
- 2.1.9 Objetos cenográficos e decoração;
- 2.1.10 Valores para despesas de produção.

## 3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

Parque de Exposições de Ji-Paraná situado na Rod. 364, KM 333, distante 11km de Ji-Paraná

## 4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referência.

## 5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

### 5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 Atender as solicitações do representante do Sebrae/RO em relação a algum problema identificado, em tempo hábil, a fim de não prejudicar a realização do serviço;
- 5.1.2 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a

execução do serviço, sem ônus para o Sebrae/RO;

- 5.1.3 Cumprir fielmente todas as condições contratuais e estabelecidas, realizando os serviços com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 5.1.4 Prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- 5.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos firmados;
- 5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- 5.1.7 Comunicar ao Sebrae/RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.1.8 Apresentar, quando solicitado pelo Sebrae/RO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 5.1.9 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste contrato tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae/RO;
- 5.1.10 Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do Sebrae/RO;
- 5.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Sebrae/RO ou de terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias indicadas e pertinentes no sentido de proceder, em qualquer caso, a devida reposição do bem ou resarcimento dos prejuízos;
- 5.1.12 Manter entendimento com o Sebrae/RO, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- 5.1.13 Atender às determinações da fiscalização do Sebrae/RO
- 5.1.14 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 5.1.15 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham incidir sobre os serviços contratados;
- 5.1.16 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Sebrae/RO e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Sebrae/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável

de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

**5.1.17** A CONTRATADA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## 5.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 5.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 5.2.2 Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 5.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.5 Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço e pelo cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato;
- 5.2.6** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;
- 6.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
  - Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
  - Número do CONTRATO;
  - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 6.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 6.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:
  - Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

035/2019

- 6.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 6.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciia do Sebrae/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

## 8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) mês a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes

Porto Velho – RO, 19 de março de 2019.

---

Elton Carlos de Arruda Galão

Analista

Unidade de Suporte Operacional -  
USO

---

Raimundo Ildomar Brasil de  
Carvalho

Gerente

Unidade de Suporte Operacional -  
USO